

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Mauro Savi</p>		

Ao EXMO. SENHOR Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Senhor Secretario Estadual de Saúde, Luiz Antonio Vitorio Soares, indicando ampla divulgação do novo medicamento fornecido pelo SUS para crianças portadoras de Microcefalia.

Conforme disciplina o artigo 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ao EXMO. Senhor Governador do Estado, com cópia ao Senhor Secretario de Saúde, expediente indicando ampla divulgação do novo medicamento fornecido pelo SUS á crianças acometidas por microcefalia.

Referida Indicação tem como objetivo divulgar em postos de saúde, hospitais, clínicas, laboratórios, policlínicas e afins, a liberação e fornecimento pelo SUS do medicamento denominado Levetiracetam, prescrito para controlar as crises de convulsões em pacientes com microcefalia.

JUSTIFICATIVA

No ultimo dia 04 de setembro o Ministério da Saúde incorporou, na grade de medicamentos disponibilizados pelo SUS, um medicamento que controla as convulsões em pacientes com microcefalia decorrente de infecção pelo Zika vírus. Nobres Pares, o Levetiracetam, medicamento que reduz o número de convulsões e ameniza as reações adversas já é utilizado em outros Países e apresenta resultados satisfatórios sob o ponto de vista medico e científico.

A nova aquisição estará disponível aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em até 180 dias e ajudará, de forma imensurável, quem dele necessita. E aqui ratificamos, não serão poucos os beneficiados com a incorporação do medicamento, pois desde o início das investigações, em outubro de 2015, 14.258 casos de microcefalia ou outras alterações foram notificados ao Ministério da Saúde. Destes, 2.869 (20,1%) casos foram confirmados e 170 (1,2%) foram classificados como prováveis para relação com infecção congênita durante a gestação. Além disso, 6.248 (43,8%) foram descartados, por apresentarem exames normais ou por apresentarem microcefalia ou malformações confirmadas por causa não infecciosa, e 1.908

(13,4%) foram excluídos após criteriosa investigação, por não se enquadrarem na definição de caso.

Mato Grosso encerrou 2016 com 347 casos notificados de microcefalia, sendo que 133 estão em investigação. As informações são da Secretaria de Estado de Saúde (SES), por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/MT). Os dados correspondem ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

As notificações aconteceram em 56 municípios em todas as regiões do Estado, sendo Rondonópolis, com 109 casos, Cáceres, com 58, e Cuiabá, com 47, as cidades com mais registros. Os casos confirmados foram detectados em 17 municípios: Cáceres (4), Campinápolis (1), Cláudia (1), Comodoro (1), Cuiabá (15), Juara (1), Lucas do Rio Verde (1), Peixoto de Azevedo (1), Porto dos Gaúchos (1), Primavera do Leste (1), Rondonópolis (18), São José do Povo (1), Sapezal (1), Sinop (1), Sorriso (3), Tapurah (1) e Várzea Grande (4). (Informações capturadas em 11/09/2017 / site da SES).

Estamos diante de uma geração que necessita de reabilitação, de acompanhamento e de medicamentos de forma permanente. Mesmo detendo pouco conhecimento sobre a microcefalia, sabemos que a estimulação precoce, acompanhamento profissional e medicamentos corretos (qualquer que seja o dano, neurológico ou físico), são fundamentais para que a criança consiga desenvolver todo o potencial que sua condição permitir. A falta de atendimento não passará sem consequências, com absoluta certeza.

Neste diapasão, necessário e urgente a divulgação do fornecimento deste importante medicamento uma vez ser a informação fonte para o exercício amplo e irrestrito da cidadania. Por todo o exposto, apresento a Indicação em epigrafe esperando contar com o apoio dos demais Membros deste Parlamento Estadual para seu regular trâmite, efetiva aprovação e ulterior providencias a quem couber.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Setembro de 2017

Mauro Savi
Deputado Estadual